
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 30 DE 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização vinculada a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, com base no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual 48.832, de 19 de março de 2020, Decreto 50.346, de 1 de março de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o cenário atual da disseminação do coronavírus na região do agreste do Estado e a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, em face ao crescente número de casos confirmados com COVID-19 e elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO reunião do Comitê de Enfrentamento à Covid-19, de 15 de maio de 2021 e a publicação do Decreto nº 50.724, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a recomendação geral dos órgãos de saúde é a diminuição máxima de contato entre as pessoas, a fim de evitar a proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO as particularidades do sistema prisional e, conseqüentemente, a necessidade de adoção de parâmetros mínimos; CONSIDERANDO o objetivo de resguardar os policiais penais, servidores, pessoas privadas de liberdade e a população em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até o dia 31 de maio de 2021, as visitas em todas cadeias públicas e unidades prisionais dos municípios relacionados no Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 18 de maio de 2021.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

MUNICÍPIOS: AGRESTINA, ALTINHO, BEZERROS, BOM CONSELHO, CACHOEIRINHA, CAMOCIM DE SÃO FELIX, CANHOTINHO, CARUARU, GARANHUNS, GRAVATÁ, LAJEDO, LIMOEIRO, PESQUEIRA, RIACHO DAS ALMAS, SALOÁ, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SÃO JOAQUIM DO MONTE, TACAIBÓ.